



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 11 de abril de 2016

Edição nº 1.475

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### **DECRETO Nº 877**, de 8 de abril de 2016

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 150, de 25 de novembro de 2015,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 169.318,73 (cento e sessenta e nove mil trezentos e dezoito reais e setenta e três centavos)**, mediante suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

#### **PROJETO/ATIVIDADE 02.003 - 14.422.0003.2-013 IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO PROCON**

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	1.000,00
00720 00077 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUNDO PROCON .....	R\$	1.000,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.123.0007.2-039 ATIVIDADES DO DEPTO DE RECEITA**

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	31.700,00
02230 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.700,00
02250 10029 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 TERMO COOPERAÇÃO CAIXA PARCERIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS .....	R\$	30.000,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.364.0017.2-068 APOIO A IMPLANTAÇÃO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR**

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	1.000,00
04110 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.000,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-094 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs**

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	22.726,70
06150 10032 1011 / 9 / 1 / 6 / 1 8 MDE/PRG MEC FNDE-TRANSFERÊNCIA PDDE .....	R\$	1.726,70
06180 10080 1011 / 9 / 1 / 6 / 1 8 Programa FNDE Suplementação de Creches MDS - Brasil Carinhoso .....	R\$	21.000,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.241.0020.2-111 PROGRAMA ESPORTIVO, RECREATIVO E DE LAZER PARA IDOSOS**

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	3.350,00
07430 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.350,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.2-116 APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS / RENDIMENTO**

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	16.300,00
07690 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	16.300,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0022.1-132 INFRAESTRUTURA DE AEROPORTO E RAMAL FERROVIÁRIO**

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	64.231,38
08270 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	64.231,38

#### **PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0026.1-141 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - AFD**

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	10.796,62
09010 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.796,62

#### **PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0026.2-146 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PARQUE DAS AVES**

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	300,00
09340 00511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$	300,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-185 RECURSOS HUMANOS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	2.214,03
11850 00495 495 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção Básica .....	R\$	2.214,03

#### **PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.243.0012.6-209 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	700,00
14610 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	700,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 04.782.0002.2-245 MANUT SERV ADMIN/SUPORTE SECR INFRAESTRUTURA RURAL**

3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS .....	R\$	15.000,00
16640 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	15.000,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 11 de abril de 2016

Edição nº 1.475

Página 2

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ..... R\$ 169.318,73**

**Art. 2º** – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I – cancelamentos parciais das seguintes dotações orçamentárias:

**PROJETO/ATIVIDADE 02.003 - 14.422.0003.1-012 CONSTRUÇÃO DE SEDE DO FUNDO PROCON**

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 1.000,00  
00670 00077 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUNDO PROCON R\$ 1.000,00

**PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.127.0007.2-040 CADASTRO IMOBILIÁRIO E TOPOGRAFIA**

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ..... R\$ 1.700,00  
02230 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 1.700,00

**PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.392.0016.1-070 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 1.000,00  
04160 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 1.000,00

**PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-081 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS**

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 116,70  
05050 10032 1011 / 9 / 1 / 6 / 1 8 MDE/PRG MEC FNDE-TRANSFERÊNCIA PDDE..... R\$ 116,70

**PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-094 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs**

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 21.000,00  
06290 10080 1011 / 9 / 1 / 6 / 1 8 Programa FNDE Suplementação de Creches MDS - Brasil Carinhoso . R\$ 21.000,00

**PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.241.0020.2-111 PROGRAMA ESPORTIVO, RECREATIVO E DE LAZER PARA IDOSOS**

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 3.350,00  
07400 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 3.350,00

**PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.2-115 MANUT E CONSERV DE EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS**

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 16.300,00  
07650 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 16.300,00

**PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.0022.1-125 INSTALAÇÃO DE UNIDADES INDUSTRIAIS**

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 64.231,38  
08100 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 64.231,38

**PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0025.1-138 INFRAEST DE ATERRO E INST P/ ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS - PLANO MUN RES SÓLIDOS**

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 10.796,62  
08780 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 10.796,62

**PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0025.2-139 ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO - PLANO MUN RES SÓLIDOS**

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 300,00  
08960 00511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços..... R\$ 300,00

**PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-181 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUNIC DE SAÚDE**

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 2.214,03  
11330 00495 495 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção Básica..... R\$ 2.214,03

**PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.122.0012.2-208 MANUTENÇÃO RECURSOS HUMANOS - GAB SMAS**

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL ..... R\$ 700,00  
14500 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 700,00

**PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.0049.2-253 CONSERV. E MANUT. ESTR. RURAIS, PONTES E BUEIROS**

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 15.000,00  
16820 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 15.000,00

**TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ..... R\$ 137.708,73**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 11 de abril de 2016

Edição nº 1.475

Página 3

II – superávit financeiro de exercício anterior na fonte 10029 – TERMO COOPERAÇÃO CAIXA PARCERIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

III – rendimento de aplicações financeiras na fonte 10032 – MDE/PRG MEC FNDE-TRANSFERÊNCIA PDDE, no valor de R\$ 26,00 (vinte e seis reais);

IV – transferência financeira proveniente da fonte 10032 – MDE/PRG MEC FNDE-TRANSFERÊNCIA PDDE, no valor de R\$ 1.584,00 (um mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de abril de 2016.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LUIZ RENATO ZENI DA ROCHA**  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

### **PORTARIA Nº 174**, de 7 de abril de 2016

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Tania Regina Piazzetta** no segundo cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 12.472, de 1º de abril de 2016,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Tania Regina Piazzetta** no segundo cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 02, Referência “T” da Tabela B-1 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 4.106,96 (quatro mil cento e seis reais e noventa e seis centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 12 do processo.

**Art. 2º** – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de abril de 2016.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 175**, de 7 de abril de 2016

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Ruth Muniz Silveira** no primeiro cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 12.467, de 1º de abril de 2016,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Ruth Muniz Silveira** no primeiro cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 02, Referência “V” da Tabela B-1 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 4.603,38 (quatro mil seiscentos e três reais e oito centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 10 do processo.

**Art. 2º** – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de abril de 2016.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 176**, de 7 de abril de 2016

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Karin Elizabeth Zeni Lins** no primeiro cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 12.462, de 1º de abril de 2016,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Karin Elizabeth Zeni Lins** no primeiro cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 02, Referência “M” da Tabela B-1 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 11 de abril de 2016

Edição nº 1.475

Página 4

vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 2.845,76 (dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 10 do processo.

**Art. 2º** – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de abril de 2016.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 177, de 7 de abril de 2016

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Erica Lucia Comerlato** no primeiro cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 12.702, de 4 de abril de 2016,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Erica Lucia Comerlato** no primeiro cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 02, Referência "U" da Tabela B-1 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 4.348,24 (quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 10 do processo.

**Art. 2º** – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de abril de 2016.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 178, de 7 de abril de 2016

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Neiva Teresinha Barbieri Ceron** no cargo de Psicólogo I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 13.308, de 6 de abril de 2016,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Neiva Teresinha Barbieri Ceron** no cargo de Psicólogo I, Grupo Ocupacional B-2, com proventos correspondentes ao Padrão 09, Referência "H" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 4.637,19 (quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e dezenove centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 13 do processo.

**Art. 2º** – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de abril de 2016.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 179, de 7 de abril de 2016

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Maria Ines Fagion Pessim** no cargo de Auxiliar de Enfermagem I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 12.545, de 1º de abril de 2016,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Maria Ines Fagion Pessim** no cargo de Auxiliar de Enfermagem I, Grupo Ocupacional B-5, com proventos correspondentes ao Padrão 05, Referência



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 11 de abril de 2016

Edição nº 1.475

Página 5

“S” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 4.111,26 (quatro mil cento e onze reais e vinte e seis centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 11 do processo.

**Art. 2º** – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de abril de 2016.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 180**, de 7 de abril de 2016

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Natalina Sufia Moraes** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 12.464, de 1º de abril de 2016,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Natalina Sufia Moraes** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos correspondentes ao Padrão 02, Referência “F” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 1.296,54 (um mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 11 do processo.

**Art. 2º** – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de abril de 2016.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 181**, de 7 de abril de 2016

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Sonia Regina Correa Bisognin** no cargo de Odontólogo I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 12.701, de 4 de abril de 2016,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Sonia Regina Correa Bisognin** no cargo de Odontólogo I, Grupo Ocupacional B-5, com proventos correspondentes ao Padrão 12, Referência “O” da Tabela A-2 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 6.846,18 (seis mil oitocentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 13 do processo.

**Art. 2º** – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de abril de 2016.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 182**, de 7 de abril de 2016

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Saete Conceição Assufi Dallanol** no primeiro cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 12.469, de 1º de abril de 2016,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Saete Conceição Assufi Dallanol** no primeiro cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 02, Referência



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 11 de abril de 2016

Edição nº 1.475

Página 6

“V” da Tabela B-1 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 4.792,05 (quatro mil setecentos e noventa e dois reais e cinco centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 11 do processo.

**Art. 2º** – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de abril de 2016.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 183**, de 8 de abril de 2016

Constitui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2016, para a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei “R” nº 16/2001 e suas alterações,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providência nº 012/2016, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica constituída a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2016, para a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com o disposto na Lei “R” nº 16/2001 e em suas alterações, em especial na Lei “R” nº 107/2013, composta pelos seguintes membros:

I – representantes da Secretaria de Recursos Humanos:

- Suzete Rita Rosa Riscarolli, como Presidente;
- Angélica Leticia Galdino de Souza Moura.

II – representantes da Secretaria da Saúde:

- Liane Terezinha Dezanet Sztatowski;
- Fernando Pedrotti;
- Edilza Gomes Coutinho.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de abril de 2016.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016**

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **ARQUI CONSTRUTORA LTDA;**
- **BASE SUL ENGENHARIA LTDA;**
- **BERTOLUCI & RAMOS LTDA;**
- **CONSTRUTORA ARVD LTDA – EPP;**
- **HF CIX CONSTRUTORA LTDA – ME;**
- **SAFER ENGENHARIA LTDA;**
- **VVS CONSTRUÇÕES LTDA;**

A empresa **CONSTRUTORA BONFANTI LTDA**, foi inabilitada pelo não atendimento ao item 10 e 11 do adendo 4 do edital: apresentou as Certidões de Registro de Regularidade de situação junto ao CREA (pessoa jurídica e pessoa física) vencidas em 31/03/2016.

A empresa **XR ENGENHARIA LTDA – ME**, foi inabilitada pelo não atendimento ao item 5 do adendo 4; não apresentou a Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 07 de abril de 2016.

**ELÓI LUIZ PIEROZAN**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA SOB Nº 010/2016**

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, a **classificação** ficou a seguinte:

#### **LOTE 01**

- A empresa **PRIMATO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor de **R\$ 856.000,00** (oitocentos e cinquenta e seis mil reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 08 de abril de 2016.

**LUIS CARLOS FABRIS**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA SOB Nº 008/2016**

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, a **classificação** ficou a seguinte:

#### **LOTE 01**

- A empresa **CONSTRUTORA CENTER LUZ LTDA EPP**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 476.030,03** (quatrocentos e setenta e seis mil trinta reais e três centavos).



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 11 de abril de 2016

Edição nº 1.475

Página 7

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 08 de abril de 2016.

**LUIS CARLOS FABRIS**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

### **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015** **COMUNICADO Nº 12**

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**torna público** o seguinte:

Divulgação do Resultado das Provas Escritas Pós-Recursos do Concurso Público nº 01/2015, para o provimento de diversos cargos no serviço público municipal de Toledo.

**Art.1º** Após análise dos recursos impetrados contra

o resultado da prova escrita fica **MANTIDO** o resultado divulgado através do Comunicado 09 em 04 de Abril de 2016.

I. O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da prova objetiva no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) no link Consultar Resposta do Recurso contra o resultado da prova objetiva, no período de **08/04/2016 até as 23h59min do dia 11/04/2016**.

**Art.2º** A Classificação Final e Homologação do Resultado Final serão realizados, após o término de todas as fases do concurso, para todos os cargos.

**Art.3º** Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2016.

**MARINES BETTEGA**  
**SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS**

### COMUNICADO DE REPASSE NACIONAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Ministério da Fazenda	Cota – Parte Royalties – Compensação Financeira Pela Produção do Petróleo – LEI 7.990/89	28/03/2016	26.559,72
Fundo Nacional de Saúde	Bloco MC e AC Ambulatorial – CISCOPAR	29/03/2016	198.190,98
Fundo Nacional de Saúde	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS) – Parte ANVISA	30/03/2016	1.367,96
Ministério da Fazenda	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal	30/03/2016	1.192.955,81
Ministério da Fazenda	Cota – Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	30/03/2016	414,77
Ministério da Fazenda	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC 87/96	31/03/2016	58.432,88
<b>NEUROCI ANTONIO FRIZZO - SECRETARIA DA FAZENDA</b>			



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 11 de abril de 2016

Edição nº 1.475

Página 8

Ofício nº 008/2016-FAPES

Toledo, 07 de abril de 2016.

### Convocação para Reunião Ordinária

Senhor(a) Conselheiro(a),

O Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social - TOLEDOPREV convoca os Conselheiros Titulares e convida os Conselheiros suplentes para Reunião Ordinária que será realizada no dia **13 de abril de 2016(Quarta-Feira)** às **13h30min** na **Sala de Reuniões da Prefeitura (Gabinete)**, com a seguinte pauta:

- 1) Apresentação de Relatório Administrativo/Financeiro do TOLEDOPREV;
- 2) Avaliação da Rentabilidade das Aplicações Financeiras;
- 3) Examinar a conformidade e emitir parecer da execução orçamentária do primeiro bimestre 2016;
- 4) Assuntos Gerais.

Atenciosamente,

**JALDIR ANHOLETO**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDIMILSON LOPES DA SILVEIRA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 11 de abril de 2016

Edição nº 1.475

Página 9

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05

#### TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 02/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legal e regimentalmente, considerando o disposto na Resolução nº 18, de 27 de maio de 2013, e o § 8º do artigo 3º do Ato nº ME-56, de 21 de julho de 2014, e o Termo de Renúncia à vaga, apresentado pelo candidato Márcio Alexandre Fragoso Machado, classificado em 3º lugar, **CONVOCA** Diego Ruan Dechi, aprovado em 4º lugar no Teste Seletivo nº 02/2015, da Câmara Municipal de Toledo para o cargo de Estagiário, para o Departamento de Comunicação, para estagiar no Gabinete do Vereador Ademar Dorfschmidt.

O convocado deve comparecer à Câmara Municipal de Toledo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para confirmar a aceitação da vaga gerada por este edital ou a ela renunciar expressamente, também serão informados sobre documentação que devem apresentar para contratação

O não comparecimento do convocado na data estipulada implicará na perda da vaga, sendo o convocado considerado desistente.

Toledo-PR, 8 de abril de 2016.

ADEMAR DORFSCHMIDT  
Presidente da Câmara Municipal

#### TERMO DE RENÚNCIA

Márcio Alexandre Fragoso Machado, residente e domiciliado no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, RG nº 5733121-6 e CPF sob o nº 041113619-43, abaixo assinado, aprovada no Teste Seletivo nº 02/2015 da Câmara Municipal de Toledo para o cargo de Estagiário, obtendo a 3ª classificação para o Departamento de Comunicação, **manifesta sua renúncia à vaga**, por motivos de ordem particular.

Por ser a expressão da verdade e para que surta os efeitos legais e de regularidade no processo, permitindo a convocação do próximo classificado firma o presente.

Toledo, Estado do Paraná, 8 de abril de 2016.

-----  
Márcio Alexandre Fragoso Machado

#### PAUTA DA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo

14 horas do dia 11 de abril de 2016

#### PEQUENO EXPEDIENTE

#### PROJETOS DE LEI

##### Projeto de Lei nº 44, de 2016

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo.

##### Projeto de Lei nº 45, de 2016

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo.

##### Projeto de Lei nº 46, de 2016

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo.

##### Projeto de Lei nº 47, de 2016

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Ratifica a desafetação e a doação de imóvel integrante do patrimônio público municipal de Toledo ao Estado do Paraná, autorizadas pela Lei "R" nº 52/2012.

#### INDICAÇÕES

##### Indicação nº 121, de 2016

Autoria: Vereador Airtton Paula

Ementa: Recapeamento asfáltico na Rua São João, entre a Avenida Maripá e a Avenida Parigot de Souza.

##### Indicação nº 122, de 2016

Autoria: Vereador Edinaldo Santos

Ementa: Instalação de poste de iluminação pública na Rua Ida Becker, na Vila Becker.

##### Indicação nº 123, de 2016

Autoria: Vereador Edinaldo Santos

Ementa: Pintura de faixas para pedestre no cruzamento da Rua Guaíra com a Rua Augusto Formighieri, no Jardim La Salle.

##### Indicação nº 124, de 2016

Autoria: Vereador Expedito Ferreira

Ementa: Construção de piscina aquecida na área externa da Associação de Moradores do Jardim Carelli.

##### Indicação nº 125, de 2016

Autoria: Vereador Expedito Ferreira

Ementa: Reforma na estação de Transbordo de passageiros, na Vila Pioneiro.

##### Indicação nº 126, de 2016

Autoria: Vereador Lucio de Marchi

Ementa: Reparos na estrada rural pavimentada da Linha São Valentim.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 11 de abril de 2016

Edição nº 1.475

Página 10

### Indicação nº 127, de 2016

Autoria: Vereador Lucio de Marchi

Ementa: Sugere o nome de Américo Giacobbo, para nomear logradouro público.

### Indicação nº 128, de 2016

Autoria: Vereador Odair Maccari

Ementa: Realização de reforma e pintura do Prédio e das duas casas onde funcionava o destacamento da Polícia Militar de Novo Sarandi.

### Indicação nº 129, de 2016

Autoria: Vereador Reinaldo Rocha

Ementa: Construção de pista exclusiva para atletas do ciclismo.

### Indicação nº 130, de 2016

Autoria: Vereador Reinaldo Rocha

Ementa: Instalação de placas instrutivas de trânsito para ciclistas e pedestres, nas principais vias do Município.

### Indicação nº 131, de 2016

Autoria: Vereador Renato Reimann

Ementa: Aquisição de instrumentos musicais para formação de fanfarra na Escola Osvaldo Cruz, no Distrito de Vila Nova.

### Indicação nº 132, de 2016

Autoria: Vereador Renato Reimann

Ementa: Implantação de cobertura no pátio interno da Escola Municipal Osvaldo Cruz, no Distrito de Vila Nova.

### Indicação nº 133, de 2016

Autoria: Vereadora Sueli Guerra

Ementa: Instalação de placa para identificação da Biblioteca Pública no Centro Cultural Ondy Niederauer, na Vila Pioneiros.

### Indicação nº 134, de 2016

Autoria: Vereadora Sueli Guerra

Ementa: Criação de um Departamento do Meio Ambiente dentro da Secretaria do Meio Ambiente.

### Indicação nº 135, de 2016

Autoria: Vereador Gilberto Engelmann

Ementa: Implantação redutor de velocidade na Rua Erechim, no Jardim Porto Alegre.

## REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

### Requerimento nº 45, de 2016 Plenário

Autoria: Vereadores Walmor Lodi, Ademar Dorfschmidt, Aírton Paula, Edinaldo Santos, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Gilberto Engelmann, Lucio de Marchi, Luís Fritzen, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Odair Maccari, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Tita Furlan, Vagner Delabio e da Vereadora Sueli Guerra.

Ementa: Moção de aplausos à Escola Municipal São Luiz pela realização da Semana de

Astronomia.

## Plenário

## REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DA MESA

### Requerimento nº 46, de 2016 Mesa

Autoria: Vereador Ademar Dorfschmidt.

Ementa: Construção de trevo na Rodovia PR-585 que liga Toledo a São Pedro do Iguçu, no entroncamento com a Rua Carlos Sbaraini, Jardim Panorama.

## REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE

### Requerimento nº 47, de 2016 Presidente

Autoria: Vereador Lucio de Marchi.

Ementa: Solicita informações sobre os cargos de confiança e das funções gratificadas no Município de Toledo

## ORDEM DO DIA

## MATÉRIA EM TURNO ÚNICO

### Veto nº 1, de 2016

Veto parcial ao Projeto de Lei nº 224/2015, que altera a legislação que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Toledo.

## MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO

### Projeto de Lei nº 37, de 2016 (regime especial)

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016.

### Projeto de Lei nº 40, de 2016 (regime especial)

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2014 a 2017.

### Projeto de Lei nº 41, de 2016 (regime especial)

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2016, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016.

### Projeto de Lei nº 42, de 2016 (regime especial)

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016.

### Projeto de Lei nº 43, de 2016 (regime de urgência)

Autoria: Poder Executivo



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 11 de abril de 2016

Edição nº 1.475

Página 11

Ementa: Institui o Programa de Incentivo à Qualificação de Especialidades Hospitalares (IQEH). Mensagem Aditiva nº 2, de 4 de abril de 2016 (disponível na rede e no SAPL).

e Economia e Emenda Modificativa apresentada pela Comissão de Legislação e Redação disponível no SAPL/Documentos Acessórios.

### MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO

#### Projeto de Lei nº 226, de 2015

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos à implementação de unidade industrial situada no Município de Toledo.

#### Projeto de Lei nº 19, de 2016

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Fixa novo prazo para cumprimento de encargo pela APP – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná – Núcleo Sindical de Toledo.

#### Projeto de Lei nº 20, de 2016

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a cumprir obrigações assumidas em acordos para indenização de áreas destinadas ao prolongamento e ao alargamento de vias públicas na área central da cidade de Toledo.

#### Projeto de Lei nº 23, de 2016

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Fixa novo prazo para cumprimento de encargo pelo Estado do Paraná.

#### Projeto de Lei nº 31, de 2016

Autoria: Vereador Wagner Delabio

Ementa: Altera a legislação que institui o Programa Vizinho Amigo no Município de Toledo.

### MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO

#### Projeto de Lei nº 202, de 2015

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Institui e regulamenta o serviço de transporte individual de passageiros por motocicleta, denominado *Mototáxi*, no Município de Toledo. Substitutivo apresentado pela Comissão de Desenvolvimento Urbano

#### Projeto de Lei nº 25, de 2016

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo.

#### Projeto de Lei nº 26, de 2016

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo.

#### Projeto de Lei nº 27, de 2016

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo.

#### Projeto de Lei nº 33, de 2016

Autoria: Vereador Neudi Mosconi

Ementa: Institui a instalação dos "parklets" na cidade de Toledo.

#### Projeto de Lei nº 34, de 2016

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

### MATÉRIAS EM TURNO ÚNICO

#### Parecer ao Projeto de Lei nº 29, de 2016

Autoria: CLR

Ementa: Parecer da Comissão de Legislação e Redação pela ilegalidade e arquivamento do Projeto de Lei nº 29, de 2016, que concede desconto para o pagamento à vista ou para parcelamento do respectivo crédito tributário proveniente de Contribuição de Melhoria, na modalidade de recapeamento asfáltico.

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### CONTRATO Nº 0001/2016

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO (CAST)** e a **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A**, na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** A CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO (CAST). Estado

do Paraná, pessoa jurídica, de direito interno, com sede à Rua Almirante Barroso, nº 2997, inscrito no CNPJ sob nº 72.096.043/0001-23, neste ato devidamente representado pela Superintendente, **Sra. ANGELA MARIA ZOLETI**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 519.592-6 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob nº 347.392.039-87

**CONTRATADO:** EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A, pessoa jurídica, com



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 11 de abril de 2016

Edição nº 1.475

Página 12

sede Av. Anita Garibaldi, 861, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.227.796/0001-59, fone (41) 3312-3860, neste ato representada por seu procurador **SR. ALEXANDRE GULIN**, diretor comercial de passagens, portador da carteira de identidade nº 4.432.216-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 806.088.099-34 e pelo **SR. FLORISVALDO APARECIDO HUDINIK**, diretor presidente, residente e domiciliado a Av. Anita Garibaldi, 861, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 10.201.992-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 049.129.278-30.

### CLÁUSULA I - DO OBJETO

Estimativo de fornecimento de passagens de ônibus convencional de ida e volta de Toledo a Curitiba-Pr, aos beneficiários da CAST, encaminhados para tratamento de saúde, por um período de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA II - DA DOCUMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 8.666/93 e de acordo com as conclusões do **processo de Inexigibilidade nº 001/2016**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

### CLÁUSULA III - DO VALOR

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor máximo estimado de até **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para o período de **12 (doze) meses**, conforme a necessidade de utilização das passagens no período.

#### Parágrafo único

Os recursos para assegurar os pagamentos do objeto deste contrato, serão através da dotação orçamentária 01.001.11.331.0054.2004.3.3.90.39.99.99 - Conta 00170 - Fonte 00076;

### CLÁUSULA IV - FORMA DE PAGAMENTO

A contratante pagará à contratada conforme as requisições emitidas pela CAST, mensalmente, até o 10º dia do mês subsequente, de acordo com a utilização das passagens, através de depósito em conta corrente da empresa.

### CLÁUSULA V – DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo será de 12 (doze) meses, a contar do dia 28 de março de 2016, após a assinatura do contrato, e o prazo de vigência de 13 (treze) meses, a contar da assinatura do contrato.

### CLÁUSULA VI - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA VII - EXECUÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

### CLÁUSULA VIII – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Nos termos do Decreto Municipal nº 260 de 03 de maio de 2006 e demais legislação pertinente à co-responsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firmam, juntamente com o Prefeito Municipal, o presente contrato, a Superintendência da CAST, obrigando-se ao acompanhamento, execução, fiscalização, pagamento e prestação de contas, relativas ao objeto deste contrato.

#### Parágrafo Único

Fica designado para fiscalização e acompanhamento da execução do contrato a servidora **Sra. Ângela Maria Zoletti**.

### CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:

- Advertência;
- Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **10%(dez por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2 (dois)** anos;
- Declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

#### Parágrafo Único

Em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas avençadas, o contratado reconhece o direito do contratante rescindir o contrato conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E por estarem justos e contratados firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

Toledo, 18 de março de 2016.

**ANGELA MARIA ZOLETTI**  
SUPERINTENDENTE DA CAST

**ALEXANDRE GULIN**  
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A-  
CONTRATADA

**FLORISVALDO AP. HUDINIK**  
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A-  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 11 de abril de 2016

Edição nº 1.475

Página 13

**Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo**  
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**  
Prefeito Municipal

**Alair Vanderlei Graeff**  
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.